Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022 às 13:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4334822: LEI N.° 1.971/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luiz Alves

MUNICÍPIO

Luiz Alves

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4334822

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI N.º 1.971/2022

Reconhece e autoriza o pagamento de despesa de competência anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reconhecer e pagar despesa de competência dos meses de setembro e outubro de 2022, no valor de R$ 69.675,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), referente à prestação de serviços em assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na média e alta complexidade, além dos serviços em sala de radiologia, com aparelho de raio-X e infraestrutura de telemedicina, prestados pela Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Luiz Alves.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 23 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903

Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.11.23 13:38:04 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município